



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.497, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a incluir o Programa de Apoio ao Servidor Público Municipal para Serviços Extraordinários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o “Programa de Apoio ao Servidor Público Municipal para Serviços Extraordinários”, instituído pela Lei nº 1038 de 07 de fevereiro de 2006, no Plano Plurianual 2014/2017 Lei nº 1.460 de 27 de dezembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.432 de 26 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a utilizar a seguinte dotação do orçamento vigente, para atender o disposto nesta lei.

Unidade: 02.004.000- Departamento de Obras e Meio Ambiente  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122- Administração Geral  
Programa: 0019 – Atividade Administrativa Geral  
Atividade: 2.039 – Serviços Adm. Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Dotação:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIVADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
28/05/14 À 04/06/14  
Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF: 552.861.656-91

*João Cactano Leite*  
João Cactano Leite  
Prefeito Municipal